

Jorge Rocha
 José Antunes de Carvalho
 José Baptista dos Santos
 José Fernando Gonçalves Tavares
 José Góes Xavier de Andrade
 José Maurício Cianconi
 José Telles de Moraes Barbosa Filho
 José Walter de Miranda
 Juvenal de Carvalho
 Lélia Campos Godinho
 Lenio de Azevedo Machado
 Lucy Correa
 Luiz Gonzaga de Magalhães Castro
 Manuel Carvalho Barroso
 Maria Bomfim d'Escragnolle Taunay
 Maria Custódia de Araújo
 Maria Thereza Garcia Costa Blower
 Maria Victoria Müller Wood
 Mário Arnaud Baptista
 Mário Guimarães
 Marshall Torres de Lacerda
 Maurício Fischpan
 Miguel Antônio Dabul
 Milton José Raulino Müller
 Murlillo Navarro Pereira
 Nelson de Azevedo Branco
 Nelson Mufarrej
 Newton Barroca
 Nilo Esteves
 Nilza Ludolf de Almeida Freire

Nyvon Campos
 Olga Caetano da Silva
 Oscar Bulcão Vianna
 Oswaldo Parreiras
 Oswaldo Sérvulo Tavares da Silva
 Otto Oliveira de Lara Resende
 Paulo Barros de Araújo Lima
 Paulo de Carvalho
 Paulo de Macedo Rego
 Paulo do Couto Pfell
 Paulo Felício Palmier
 Paulo Francisco da Rocha Lagoa
 Philadelpho Garcia
 Raul de Oliveira Rodrigues
 Raymundo Faoro
 Raymundo Rodrigues
 Roberto Brandão Libânio
 Roberto Grandmasson Salgado
 Roberto Pinto Fernandes
 Roberto de Souza Pinto Filgueiras
 Rômulo Olivieri
 Rubem Soares
 Rubens Falcão
 Thomaz Leopoldo Aquino Corrêa
 Voltaire Moysés de Souza
 Waldir Pimentel
 Walter Santos
 Warrison da Silva Pereira
 Zady Campos Ururahy
 Zilma Silva Soares de Andrade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO — José Eduardo Santos Neves.....	21
Discurso de posse na Procuradoria Geral do Estado — José Eduardo Santos Neves.....	23
DOCTRINA	
<i>Considerações sobre a organização hierárquica do direito — Arthur José Favaret Cavalcanti.....</i>	29
<i>Reflexões acerca do poder regulamentar — Propostas à Constituinte — Augusto Henrique Werneck Martins.....</i>	45
<i>Loteria Estadual. Limites de emissão de bilhetes. Autonomia estadual — Caio Tácito.....</i>	50
<i>Análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social nas Constituições de Estados democráticos — Diogo de Figueiredo Moreira Neto.....</i>	65
<i>As fontes de produção do direito urbano e a nova lei de parcelamento do solo — Paulo Francisco da Rocha Lagoa.....</i>	83
<i>Natureza do poder constituinte do Estado-membro — Raul Machado Horta.....</i>	87
TEMAS EM DEBATE	
<i>Ocupação por necessidade — Núcleo de Regularização de Loteamentos da Procuradoria Geral do Estado.....</i>	105
PODER JUDICIÁRIO	
<i>Arguições de relevância acolhidas; Temas relevantes. Enunciados n.ºs 1 A 62.....</i>	117/122
<i>Lei complementar à Constituição Estadual (RS); Subsídio a ex-Governador do Estado; Representação acolhida — Representação n.º 1.309-0-RS-TP.....</i>	123
<i>Lei estadual prevendo o provimento, sem concurso, de cargos nela criados, mediante o enquadramento de servidores temporários não-concursados. Inconstitucionalidade. Representação n.º 1.305-CE-TP.....</i>	139
<i>Fundações de direito público. LBA. Conflito de jurisdição n.º 6.566-3-MG-TP.....</i>	160
<i>Preceito constitucional de ingresso no serviço público, por concurso; inconstitucionalidade de lei que prevê o aproveitamen-</i>	

<i>to em cargos públicos, sem concurso, de atuais ocupantes de outros cargos públicos</i> — Representação n.º 1.388-0-RJ-TP..	164
<i>Imposto de Transmissão. Lei estadual prevendo seu pagamento em virtude da celebração de promessa de compra e venda. Inconstitucionalidade.</i> — Representação n.º 1.211-5-RJ-TP.....	176
Comentário à Representação n.º 1.211-5-RJ, por Luiz Felipe Barroso March.....	186
<i>Representação de inconstitucionalidade. Competência do Estado-membro para editar lei dispendo sobre comércio estadual e cláusulas de contratos administrativos. Possibilidade de rejeição parcial de veto total. Constitucionalidade da norma</i> — Representação n.º 1.385-5-SP-TP.....	192
<i>Preceito constitucional de ingresso para o serviço público, por concurso. Inconstitucionalidade de lei que prevê provimento automático de cargo</i> — Representação n.º 1.380-4-AL-TP.....	200
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	
<i>Horas extras habituais. Supressão</i> — Recurso Ordinário n.º 10.471-RN-3ª-T.....	209
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
<i>Procurador do Estado. Concurso. Limite de idade e instrução reguladora</i> — Mandado de Segurança n.º 334/86 — 4.º GCC.	215
Embargos de Declaração no Mandado de Segurança n.º 334/86	218
Comentário ao Mandado de Segurança n.º 334/86, por Marcos Juruena Villela Souto.....	220
PARECERES ADMINISTRATIVOS	
Assuntos Administrativos	
<i>EMOP. Construção de penitenciárias. Dispensa de licitação. Adjudicação a terceiros. Contencioso administrativo</i> — Amílcar Motta — Parecer n.º 23/87.....	225
Transação sobre interesse edilício. — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 17/85.....	230
<i>Legalidade de lei autorizativa de realização de concurso de prognósticos</i> — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 15/87.....	236
Mensagem do Governador.....	243
Projeto de Lei.....	244
<i>Poder de polícia. Ingerência indevida do Poder Judiciário</i> — Sabino Lamego de Camargo — Parecer n.º 21/87.....	246

Assuntos Trabalhistas e de Pessoal	
<i>Transformação de emprego em cargo. Direito de servidor reintegrado</i> — Guisepppe Bonelli — Parecer n.º 14/87.....	249
<i>Falta grave. Padrão regulamentar. Imediatidade na apuração</i> — Hugo de Carvalho Coelho — Parecer n.º 32/87.....	252
<i>Oficialização das serventias judiciais e extrajudiciais</i> — Luís Roberto Barroso — Parecer n.º 04/86.....	255
Luís Roberto Barroso — Parecer n.º 03/86.....	261
<i>Preceito constitucional de ingresso por concurso. Fundação estadual. Negativa de vínculo empregatício</i> — Marcelo Eduardo Frotté de Carvalho — Parecer n.º 06/87.....	266
<i>Documento Falso. Utilização por interessados na transposição para cargo de escrevente de polícia. Despacho de Secretário de Administração em inquérito, dando por elidida a irregularidade. Invalidez do despacho</i> — Pedro Augusto Guimarães — Parecer n.º 30/87.....	272
<i>Servidor Anistiado. Reversão ao serviço ativo. Possibilidade de revisão anterior. Indeferimento administrativo</i> — Victor Farjalla — Parecer n.º 01/87.....	283
PARECERES NORMATIVOS	
<i>Regime de tempo integral instituído pela Lei n.º 610, de 29.11.82</i> — Francisco Mauro Dias — Parecer Normativo n.º 29/87	289
<i>Acordos coletivos de trabalho contrários ao interesse público. Empresas públicas estaduais. Conceito de ato administrativo válido. Autotutela e características judiciais</i> — Hugo de Carvalho Coelho — Parecer Normativo n.º 30/87.....	294
<i>Cargo em comissão. Incorporação aos vencimentos do valor do símbolo do cargo.</i> — Pedro Augusto Guimarães — Parecer Normativo n.º 31/87.....	311
O ESTADO EM JUÍZO	
<i>Agrotóxicos. Competência legislativa estadual concorrente, complementar ou cumulativa. Constitucionalidade da Lei n.º 801, de 20.11.1984 (Rio de Janeiro)</i> — Representação n.º 1.244-1-RJ — Informações redigidas pelo Procurador José Eduardo Barbosa Santos Neves.....	319
<i>Transmissibilidade ao Estado da pretensão a usucapião na hipótese de herança jacente</i> — Pedido de arrecadação redigido pelo Procurador José Antônio Fichtner Pereira.....	350

ICM. Fornecimento de bebidas e alimentos. Base de cálculo. Ação declaratória. Depósito preparatório — Mandado de Segurança n.º 521-Rio de Janeiro — 8ª CC..... 358

RESOLUÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução n.º 307/87-PG, de 18.02.1987 — Considera atividade como de aperfeiçoamento profissional..... 371

Resolução n.º 329/87-PG, de 20.03.1987 — Considera atividade como de aperfeiçoamento profissional..... 371

Resolução n.º 340/87-PG, de 30.04.1987 — Considera atividade como de aperfeiçoamento profissional..... 372

Resolução n.º 348/87-PG, de 05.06.1987 — Altera e acrescenta parágrafo único ao artigo 70 da Resolução Normativa n.º 105/81-PG, de 29.08.1981..... 372

Resolução n.º 350/87-PG, de 10.06.1987 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261-PG, de 1.07.1986, conferência do Professor Caio Tácito sobre licitações públicas 374

Resolução n.º 358/87-PG, de 20.07.1987 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/P, de 21.07.1986, conferência do Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, sobre "Da ação direta de inconstitucionalidade"..... 374

Resolução n.º 363/97-PG, de 19.08.1987 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/P, de 21.07.1986, conferência do Professor Fernando Rezende sobre "A Reforma Tributária e a Constituinte"..... 375

Resolução n.º 392/87-PG, de 11.12.1987 — Considera válido, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/P, de 21.07.1986, o painel sobre "Medida cautelar e a Fazenda Pública". Expositores: Procuradores Antônio Carlos Cavalcanti Maia e Milton Flaks..... 375

Resolução n.º 395/87-PG, de 10.01.1988 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/P, de 21.07.1986, conferência do Procurador Diogo de Figueiredo Moreira Neto sobre "Discrecionariade (Art. 44, do Projeto de Constituição)" 376

RESENHA DE LIVRO

A Derrota da Dialética — Leandro Konder — Resenha, de Lúcia Léa Guimarães Tavares..... 379

ÍNDICE ALFABÉTICO..... 381

Apresentação

O 40.º número de uma revista jurídica especializada, cuja publicação se efetua ininterruptamente desde 1955, constitui, sem dúvida, um marco excepcional.

O primeiro número da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado lançou as bases de uma publicação aclamada como de relevante valor, vanguardeira à época, quando era ainda muito rarefeito o campo das publicações oficiais de Direito.

Através dos anos e na sucessão de gerações, foi dado prosseguimento, com o mesmo zelo e competência, à tarefa iniciada brilhantemente por Gustavo Philadelpho Azevedo, tendo como programa fundamental o

"aperfeiçoamento, expansão, apuração e aplicação do Direito. Do Direito Público, do Direito Administrativo, especialmente do Direito Municipal e do Direito Edilício".

Durante todo este período, serviram de inspiração as palavras do fundador da REVISTA, no sentido de que os tempos de

"agitação e de renovação de valores trazem a exame e meditação dos juristas uma grande soma de problemas de organização, de técnica, de política, de economia — cuja solução não se pode fazer com que dependa exclusivamente das forças sociais que atuam com sentido militante, e com vista a resultados imediatos. Os homens que fazem do estudo do Direito e da Lei uma profissão de fé e um magistério intelectual e moral, devem saber sobrepor sua palavra à confusão dos interesses em jogo".

A REVISTA acompanhou de perto as grandes modificações de ordem constitucional ocorridas com o antigo Distrito Federal, sendo repositório e fonte jurídica primordial com referência à criação do Estado da Guanabara (Cidade-Estado), em 1960, e à fusão deste com o antigo Estado do Rio de Janeiro, em 1975. Registrou toda a matéria jurídica pertinente, todos os pontos jurídicos de interesse relacionados com aqueles eventos históricos e inéditos no quadro constitucional brasileiro — tendo dedicado especial atenção à elaboração da Constituição Estadual de 1975 (Vol. 29, tomos I e II).

A revista deu publicidade, durante esse percurso editorial, a brilhantes trabalhos jurídicos e forenses, refletindo, em alguns passos, grandes momentos vividos pela Procuradoria Geral, na salvaguarda dos interesses fundamentais do Estado.